



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - ARAQUARI

PORTARIA Nº 312 / 2022 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23349.004437/2022-09

Araquari-SC, 10 de outubro de 2022.

Institui o Regulamento Geral dos Laboratórios do IFC Campus Araquari.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA Nº 100/2020/PORT/REIT DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EM 29/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Regulamento Geral dos Laboratórios do IFC Campus Araquari.

Art. 2º. O presente regulamento visa a orientar o uso dos laboratórios do IFC Campus Araquari, bem como indicar responsabilidades pela organização interna, pelo uso e pela conservação e guarda dos laboratórios e equipamentos neles localizados.

Art. 3º. Os laboratórios do IFC Campus Araquari constam no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e estão listados em <https://araquari.ifc.edu.br/laboratorios/>, sendo de competência da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão solicitar/autorizar a alteração ou atualização da listagem.

Art. 4º. Cada laboratório terá um servidor do quadro permanente do campus designado por portaria da Direção-Geral como Responsável.

Parágrafo único. A atividade de Responsável por laboratório é considerada atividade administrativa e permitirá o cômputo de até 04 horas semanais no plano de trabalho do servidor, conforme a complexidade do laboratório e avaliação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

Art. 5º. Está prevista na estrutura hierárquica do campus uma Coordenação de Laboratórios, à qual compete principalmente exercer a função de chefia imediata dos servidores técnico-administrativos que atuam de forma permanente nos laboratórios.

Parágrafo único. A Coordenação de Laboratórios poderá colaborar na articulação de ações necessárias ao bom funcionamento dos laboratórios, principalmente no que concerne à atuação de servidores sob sua chefia. Porém, compete ao Responsável pelo laboratório orientar as ações referentes ao seu bom funcionamento.

Art. 6º. Caberá ao Responsável, em articulação com os demais servidores que atuam no respectivo laboratório e demais setores e coordenações atinentes à atividade:

- I. Definir regras internas para reserva, acesso, uso e responsabilidades dos usuários do laboratório;

II. Planejar o processo de contratação de serviços e aquisição de equipamentos e insumos necessários ao bom funcionamento do laboratório;

III. Solicitar serviços de reparos e melhorias por meio dos canais apropriados.

Art. 7º. O Responsável pelo laboratório responderá pela guarda dos bens e equipamentos localizados no respectivo laboratório, por meio de Termo de Acautelamento que será firmado junto à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 8º. Recomenda-se a implantação de sistema eletrônico de reserva dos laboratórios, preferencialmente pelo uso do sistema <https://reservas.araquari.ifc.edu.br/>, de modo a reunir em um mesmo sistema os serviços de reserva de ambientes do campus.

Parágrafo único. As regras internas do laboratório devem definir o tempo mínimo de antecedência para a realização ou alteração de reservas.

Art. 9º. A prioridade de uso dos laboratórios será para aulas práticas, seguida por atividades de projetos.

Art. 10º. As regras internas do laboratório devem definir como se dará o uso de equipamentos e a disponibilização de insumos aos usuários.

Art. 11. Cada laboratório deverá manter atualizadas:

I. Fichas de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), conforme os produtos que utilizar;

II. Registro de manutenção de máquinas e equipamentos atualizados, conforme equipamentos do laboratório;

III. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) sobre normas de segurança.

Art. 12. Casos omissos serão avaliados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 11:47)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **312**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **fb7c7e67bf**